



TERMO ADITIVO N° 094/2023

CONTRATO N° 036/2019 (SEI n.º 19.16.3720.0000543/2018-58)

CONTRATO SIAD N° 9218683

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n° 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Extintores Minas Gerais Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 18.286.492/0001-99 com sede na Rua Junquinhos, n° 97, sala 410, Bairro Nova Suíssa, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-010, neste ato representada por **Wanderson Costa**, CPF n° 838.853.156-53.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 010/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de segundo e terceiro níveis de extintores de incêndio, de teste hidrostático em mangueiras de incêndio e fornecimento de novos extintores e mangueiras de incêndio inclusive peças para reposição”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **27/05/2023 até 26/05/2024**, inclusive, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a **Contratada** de exercer o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, para o período de 27/05/2023 a 26/05/2024, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 27/05/2023 a 26/05/2024, será de **R\$ 33.928,69** (trinta e três mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), à conta das dotações orçamentárias a seguir, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso:

- a) R\$ 6.883,80 (seis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) - 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.25 - Fonte 10.1;
- b) R\$ 20.514,49 (vinte mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) - 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21- Fonte 10.1;
- c) R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais) - 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.03 - Fonte10.1;
- d) R\$ 5.926,40 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) - 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.26 - Fonte 10.1.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Termos Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 036/2019								
Dados Contratuais					Valor Atual		Valores para Prorrogação	
Item	Especificações do Item	Cod SIAD	Qtde	Elemento-item de des pes a	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Manutenção e Reparos em Equipamentos de Combate a Incêndio.	3514	1	39-21	20.514,49	20.514,49	20.514,49	20.514,49
2	Esguicho para mangueira combate a incêndio, matéria prima: metal, tipo: jato compacto (sem regulagem); espessura: 1 ½ polegada – requinte 13mm.	1418076	10	52-03	60,40	604,00	60,40	604,00
3	Extintor de incêndio, tipo pó químico, class e ABC, capacidade carga: 06Kg, modelo: portátil, base de monofosfato de amônia de uso múltiplo para as classes de incêndio ABC.	1062573	40	52-26	148,16	5.926,40	148,16	5.926,40
4	Chave Storz para mangueira de incêndio, matéria prima: latão, medida 20cm, aplicação : para mangueira de 1 ½" e 2 ½".	478903	20	30-25	13,68	273,60	13,68	273,60
5	Mangueira de combate a incêndio, bitola 1 ½ (38mm aproximadamente); matéria prima: fibra sintética com revestimento interno de borracha; aplicação: combate a incêndio, tipo 2, empastada com juntas de união de engate rápido Storz, lance de 15 metros e deverá atender aos requisitos técnicos previstos na norma do INMETRO; confecção material: dentro das normas da ABNT para Corpo de Bombeiros.	1497103	20	30-25	330,51	6.610,20	330,51	6.610,20
TOTAL						33.928,69	-	33.928,69

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo****CONTRATANTE****WANDERSON COSTA****Extintores Minas Gerais Ltda.-EPP****CONTRATADA****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON COSTA**, Usuário Externo, em 24/05/2023, às 13:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/05/2023, às 18:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/05/2023, às 10:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/05/2023, às 12:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5226329** e o código CRC **FB00A7E7**.